REGULAMENTO OFICIAL

CORRIDA FOX FIT PERUS

Dados principais do evento

Evento	Corrida da Academia Fox Fit - Perus
Data do evento	21 de junho de 2026
Local	Distrito de Perus, São Paulo/SP
Modalidades	Corrida 5 km e caminhada 2,5 km
Limite de inscritos	500 participantes

CAPÍTULO I, DA IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Art. 1. A Corrida Fox Fit será realizada no dia 21 de junho de 2026, no distrito de Perus, na cidade de São Paulo, independentemente das condições climáticas, salvo decisão em contrário da ORGANIZAÇÃO ou determinação dos órgãos competentes ou em situações de adversidades.

Parágrafo único. A ORGANIZAÇÃO poderá alterar percurso, horário, locais de largada e chegada, bem como outros aspectos operacionais do EVENTO, por necessidade técnica, motivos de segurança, caso fortuito, força maior ou exigência dos órgãos públicos competentes.

CAPÍTULO II, DO CRONOGRAMA DO EVENTO

Art. 2. O EVENTO observará o seguinte cronograma oficial:

I. 6h00, abertura da área;

II. 6h50, aquecimento;

III. 7h00, largada da corrida de 5 km;

IV. 7h40, largada da caminhada de 2,5 km;

VI. A partir das 8h30, cerimônia de Premiação.

Parágrafo único. O tempo máximo de tolerância para acesso ao pórtico de largada será de 6 minutos após o sinal oficial. Após esse prazo, o participante poderá ser impedido de largar, a critério da ORGANIZAÇÃO.

Art. 3. A ORGANIZAÇÃO recomenda que todos os participantes acompanhem, durante a semana que antecede o EVENTO, os canais oficiais de comunicação para confirmação de horários, orientações operacionais e eventuais atualizações.

CAPÍTULO III, DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

Art. 4. O EVENTO será composto pelas seguintes modalidades:

I. corrida de 5 km, categoria geral masculina e geral feminine;

II. caminhada de 2,5 km, em caráter participativo não havendo premiação específica.

Parágrafo único. Cada participante poderá inscrever-se em apenas uma modalidade.

CAPÍTULO IV, DAS INSCRIÇÕES

Art. 5. As inscrições para o EVENTO serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio da plataforma oficial indicada pela ORGANIZAÇÃO, limitadas ao número máximo de 500 participantes.

Art. 6. A inscrição do participante somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento.

Art. 7. A ORGANIZAÇÃO poderá, a qualquer tempo, suspender, prorrogar, antecipar o encerramento das inscrições ou alterar a disponibilidade de vagas, em razão de necessidades técnicas, operacionais ou estruturais.

Art. 8. Não haverá inscrições no dia do EVENTO.

CAPÍTULO V, DO VALOR E PRAZO

Art. 9. Inscrição: Valor individual R$ 89,90 + taxas da Plataforma. Período: de 21/04/2026 a 15/06/2026CAPÍTULO

CAPÍTULO VI, DOS BENEFÍCIOS LEGAIS

Art. 10. Em atenção ao Estatuto do Idoso, será concedido desconto de 50% no valor da inscrição aos participantes com idade igual ou superior a 60 anos, observadas as condições previstas neste Regulamento e na legislação aplicável.

§1 Para usufruir do benefício, o participante deverá realizar sua inscrição em cadastro próprio e encaminhar documento oficial com foto ao canal oficial informado pela ORGANIZAÇÃO.

§2 A documentação será analisada pela ORGANIZAÇÃO e, se aprovada, será disponibilizado o meio adequado para conclusão da inscrição com o benefício legal.

§3 Caso seja constatado uso indevido do benefício legal, inclusive cessão do número de peito a terceiro, o participante estará sujeito à desclassificação, suspensão em eventos futuros e cobrança da diferença do valor da inscrição, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 11. A ORGANIZAÇÃO poderá conceder desconto de 50% a participantes com deficiência, desde que observados os critérios documentais previamente estabelecidos e divulgados nos canais oficiais do EVENTO.

§1 O participante que solicitar esse benefício deverá encaminhar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado pela ORGANIZAÇÃO.

§2 A concessão do benefício dependerá de análise e aprovação da documentação apresentada.

§3 Não haverá reembolso de valores pagos em desacordo com o procedimento previamente estabelecido para concessão do desconto.

CAPÍTULO VII, DO KIT DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12. O kit de participação será composto de acordo com o plano de inscrição contratado, podendo incluir, entre outros itens, número de peito com chip, camiseta e eventuais brindes definidos pela ORGANIZAÇÃO.

Art. 13. A medalha de participação será entregue apenas aos participantes oficialmente inscritos que efetivamente participarem e concluírem a prova, observadas as regras deste Regulamento.

Art. 14. Brindes complementares poderão ser inseridos no kit a critério exclusivo da ORGANIZAÇÃO e ou de patrocinadores, sem obrigatoriedade de manutenção de padrão idêntico para todas as inscrições promocionais.

CAPÍTULO VIII, DA ESCOLHA DO TAMANHO DA CAMISETA

Art. 15. O participante deverá escolher o tamanho da camiseta no ato da inscrição, observando o prazo limite de 20 de maio de 2026.

Parágrafo único. O tamanho das camisetas estará sujeito à disponibilidade de estoque, conforme os tamanhos informados no site de inscrições e de acordo com o prazo, devendo ser escolhido pelo participante antes da finalização da compra. **Após 20 de maio de 2026, a entrega da camiseta ocorrerá conforme a disponibilidade de estoque, sem garantia do tamanho pretendido no ato da inscrição. Não serão realizadas trocas referentes ao tamanho da camiseta.**

CAPÍTULO IX, DA ENTREGA DE KIT

Art. 16. A entrega dos kits ocorrerá nos seguintes dias:

I. 18 de junho de 2026, quinta-feira, das 10h00 às 19h00.

II. 19 de junho de 2026, sexta-feira, das 10h00 às 19h00.

III. 20 de junho de 2026, sábado, das 08h00 às 17h00.

Art. 17. Os horários, local de retirada e demais orientações sobre a entrega dos kits serão divulgados oportunamente pelos canais oficiais da ORGANIZAÇÃO.

Art. 18. Não haverá entrega de kit no dia do EVENTO, nem envio posterior após a realização da prova.

Art. 19. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar as publicações oficiais do EVENTO, a fim de obter informações atualizadas sobre inscrições, prazos, entrega de kits e demais comunicados.

Art. 20. O kit deverá ser conferido no ato da retirada, não sendo aceitas reclamações posteriores referentes a dados cadastrais, composição, tamanho de camiseta ou ausência de itens.

CAPÍTULO X, DA IDENTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DO KIT

Art. 21. Para retirada do kit, o participante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e, quando aplicável, comprovante de inscrição ou de pagamento, conforme orientação da ORGANIZAÇÃO.

Art. 22. A retirada do kit por terceiro será permitida mediante apresentação de autorização assinada pelo participante inscrito, cópia simples do documento oficial do participante inscrito e documento oficial com foto do terceiro responsável pela retirada.

Parágrafo único. A retirada de kit por participante idoso deverá ser realizada exclusivamente pelo próprio inscrito, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.

CAPÍTULO XI, DA IDADE MÍNIMA E PARTICIPAÇÃO DE MENORES

Art. 23. A participação de menores de idade observará as normas aplicáveis da Confederação Brasileira de Atletismo, bem como a legislação vigente.

§ 1º Para participação na prova de 5 km, será exigida idade mínima de 14 (quatorze) anos completos até 31 de dezembro de 2026, conforme a Norma 12 da CBAt.

§ 2º O participante menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar autorização por escrito, assinada pelo pai, pela mãe ou pelo responsável legal, acompanhada de cópia do documento oficial de identificação do responsável, conforme as instruções da ORGANIZAÇÃO.

§ 3º A ORGANIZAÇÃO poderá exigir reconhecimento de firma ou documentação complementar, caso entenda necessário para validação da autorização apresentada.

CAPÍTULO XII, DAS REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 24. Ao se inscrever no EVENTO, o participante declara que leu e concorda integralmente com este Regulamento, participa por livre e espontânea vontade, está em condições físicas e de saúde adequadas para participar do EVENTO e assume integral responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.

Art. 25. Recomenda-se aos participantes a realização de avaliação médica prévia, inclusive com exame ergométrico, especialmente para aqueles que pretendam participar da corrida.

Art. 26. O participante assume total responsabilidade pelas despesas pessoais decorrentes de sua participação no EVENTO, inclusive transporte, alimentação, hospedagem, seguros e quaisquer outros custos.

Art. 27. O participante declara conhecer os riscos inerentes à prática esportiva e isenta a ORGANIZAÇÃO de responsabilidade por danos decorrentes de sua participação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Art. 28. É proibido ao participante ceder sua inscrição, número de peito ou chip a terceiro; correr sem inscrição regular; utilizar meios auxiliares não autorizados; cortar percurso ou obter vantagem indevida; receber auxílio de terceiros fora das hipóteses autorizadas pela ORGANIZAÇÃO; utilizar bicicleta, patins, skate, animais ou qualquer meio que possa comprometer a segurança do EVENTO, salvo autorização expressa da ORGANIZAÇÃO.

Art. 29. O acesso às áreas de concentração, largada, percurso e chegada será restrito aos participantes devidamente inscritos e identificados.

Art. 30. A prova contará com estrutura de apoio dimensionada para o número oficial de inscritos, não sendo disponibilizados recursos extras a participantes não inscritos.

CAPÍTULO XIII, DO NÚMERO DE PEITO E DO CHIP

Art. 31. O número de peito deverá ser utilizado de forma visível na parte frontal do vestuário, durante todo o EVENTO.

Art. 32. O uso correto do chip de cronometragem, quando aplicável, é de exclusiva responsabilidade do participante.

§1 O participante deverá conferir seus dados no momento da retirada do kit.

§2 Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

§3 Problemas decorrentes de uso incorreto do chip ou de não passagem nos pontos de captação de dados não gerarão responsabilidade à ORGANIZAÇÃO.

CAPÍTULO XIV, DO TEMPO LIMITE E DAS REGRAS DE PERCURSO

Art. 33. O tempo máximo de duração da corrida e da camihada será de 50minutos.

Art. 34. O participante que não estiver dentro do tempo limite, ou que se encontrar em ponto do percurso que comprometa a operação do EVENTO, poderá ser orientado a encerrar sua participação, ocasião em que deixará de contar com a estrutura oficial de apoio da prova.

Art. 35. O participante deverá observar integralmente o percurso oficial, sendo vedado qualquer atalho, desvio ou corte de trajeto.

CAPÍTULO XV, DO ATENDIMENTO MÉDICO E DA SEGURANÇA

Art. 36. Haverá atendimento emergencial no EVENTO, com ambulância destinada ao primeiro atendimento e, se necessário, à remoção do participante.

Parágrafo único. O eventual atendimento médico complementar será realizado na rede pública ou privada competente, conforme encaminhamento técnico, não cabendo à ORGANIZAÇÃO arcar com despesas médicas, hospitalares, medicamentosas ou correlatas, salvo disposição legal em contrário.

CAPÍTULO XVI, DO GUARDA VOLUMES

Art. 37. A ORGANIZAÇÃO poderá disponibilizar serviço de guarda volumes em caráter facultativo.

§1 Recomenda-se que não sejam deixados no guarda volumes objetos de valor, tais como relógios, eletrônicos, dinheiro, cartões, documentos pessoais e objetos frágeis.

§2 A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza pelo conteúdo deixado no guarda volumes.

§3 Os volumes deverão ser retirados até o horário oficial de encerramento do EVENTO.

CAPÍTULO XVII, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

Art. 38. Os resultados extraoficiais da corrida poderão ser divulgados em até 72 horas após o término do EVENTO.

Art. 39. A classificação da corrida de 5 km será apurada na categoria geral masculina e geral feminina, conforme critério técnico definido pela ORGANIZAÇÃO.

Parágrafo único. A caminhada de 2,5 km possui caráter exclusivamente participativo, não havendo cronometragem individual para fins classificatórios, nem premiação por colocação.

Art. 40. Eventuais reclamações sobre resultados deverão ser formalizadas por escrito, pelo canal oficial da ORGANIZAÇÃO, no prazo informado nos comunicados oficiais do EVENTO.

CAPÍTULO XVIII, DA PREMIAÇÃO

Art. 41. Todo participante oficialmente inscrito que concluir a prova dentro das condições regulares do EVENTO fará jus à medalha de participação.

Art. 42. Serão premiados com troféu os 3 primeiros colocados da corrida de 5 km, nas categorias geral masculina e geral feminina.

Art. 43. Não haverá premiação por faixa etária, salvo se a ORGANIZAÇÃO divulgar disposição expressa em contrário.

Art. 44. As premiações não serão cumulativas.

Art. 45. Para recebimento da premiação, o participante deverá apresentar documento oficial com foto, caso solicitado pela ORGANIZAÇÃO.

Art. 46. As premiações serão entregues exclusivamente no dia do EVENTO, não havendo envio posterior.

Art.47. Em caso de empate, o critério adotado para o desempate, seguirá as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo.

CAPÍTULO XIX, DO USO DE IMAGEM E DADOS

Art. 47. Ao participar do EVENTO, o participante autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, voz e nome em fotos, vídeos, transmissões, materiais institucionais, promocionais, jornalísticos e publicitários relacionados ao EVENTO, sem geração de qualquer direito à indenização ou remuneração, observada a legislação aplicável.

Art. 48. Ao efetuar sua inscrição, o participante autoriza o envio de comunicações institucionais, informativas e promocionais relacionadas ao EVENTO e às atividades da ORGANIZAÇÃO, nos termos da política de privacidade informada na plataforma de inscrição.

CAPÍTULO XX, DO CANCELAMENTO, TRANSFERÊNCIA E REEMBOLSO

Art. 49. A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo permitida sua cessão a terceiro em nenhuma hipótese.

Art. 50. Nas inscrições realizadas fora do estabelecimento comercial, inclusive por meio eletrônico, o pedido de cancelamento por direito de arrependimento poderá ser exercido no prazo legal de 7 dias, contados da confirmação do pagamento ou do recebimento do kit, o que ocorrer por último, nos termos da legislação aplicável.

§1 Caso o participante já tenha retirado o kit no momento da solicitação de cancelamento, o reembolso ficará condicionado à devolução integral dos itens recebidos, em perfeito estado e sem indícios de uso ou avaria, no prazo e na forma estabelecidos pela ORGANIZAÇÃO.

§2 Após a conferência dos itens devolvidos e o atendimento das condições previstas neste Regulamento, o processo administrativo de reembolso será iniciado pela ORGANIZAÇÃO.

§3 Para pagamentos à vista, a restituição poderá ocorrer em até 30 dias úteis, contados da formalização do pedido. Nos pagamentos parcelados, a restituição obedecerá também aos prazos e procedimentos da administradora do cartão.

§4 Após o transcurso do prazo legal de arrependimento, não haverá devolução do valor da inscrição, salvo disposição expressa em contrário neste Regulamento ou hipótese legal específica.

§5 O pedido de cancelamento deverá ser formalizado pelo canal oficial indicado pela ORGANIZAÇÃO.

CAPÍTULO XXI, DAS FRAUDES E PENALIDADES

Art. 51. A cessão do número de peito, do chip ou da inscrição a terceiro, bem como a utilização indevida desses itens, constitui fraude e sujeitará o participante à desclassificação imediata.

Art. 52. Constatada fraude, a ORGANIZAÇÃO poderá suspender o participante de eventos futuros por prazo determinado, cancelar resultados eventualmente obtidos e adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

CAPÍTULO XXII, DA ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO EVENTO

Art. 53. A ORGANIZAÇÃO poderá alterar data, horário, percurso, formato, local de realização, entrega de kit e demais condições operacionais do EVENTO por motivos de segurança, necessidade técnica, exigência de autoridade pública, caso fortuito, força maior, catástrofes, desastres naturais, epidemias, pandemias, obras emergenciais, greves ou situações similares.

Art. 54. Nessas hipóteses, a ORGANIZAÇÃO divulgará as alterações pelos canais oficiais, não sendo responsável por despesas pessoais assumidas pelos participantes em razão da inscrição no EVENTO, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO XXIII, DAS TENDAS DE ASSESSORIAS

Art. 55. A ORGANIZAÇÃO poderá disponibilizar área específica para montagem de tendas de assessorias e treinadores, conforme critérios técnicos e operacionais próprios.

Parágrafo único. Não será permitida a montagem de tendas, estruturas ou reservas de espaço fora das áreas expressamente autorizadas pela ORGANIZAÇÃO.

CAPÍTULO XXIV, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes deste Regulamento serão resolvidos pela ORGANIZAÇÃO, de forma soberana, respeitada a legislação vigente.

Art. 57. A inscrição no EVENTO implica aceitação total deste Regulamento.

Art. 58. Este Regulamento poderá ser atualizado pela ORGANIZAÇÃO sempre que necessário, passando a valer a versão mais recente publicada nos canais oficiais do EVENTO.

São Paulo, 20 de abril de 2026.
A organização

Av. Dr. Sylvio de Campos, 428 - Vila Perus, São Paulo - SP, 05204-000